

Ofício nº 043/2020 - DCF

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2020.

À
Divisão de Contratos

ASSUNTO: Solicitação para análise das Planilhas de Preços e Formação de Custos da empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda** referente ao Processo nº 23103.005867/2018-36, Pregão Eletrônico nº 025/2018.

Prezados,

Diante da sua solicitação, em documento datado de 20/11/2020, quanto a análise e emissão de parecer sobre as planilhas de custos e formação de preços acerca da requisição de reajuste de valores contratuais da Empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda**, verificamos que o índice utilizado, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 02/2019 (pág.693), foi o percentual de **3,92 %** que corresponde a variação acumulada do IPCA/IBGE, referente aos últimos 12 meses (mês de referência – Out/2020).

Os demais módulos das Planilhas, tais como: remuneração, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, custos indiretos, tributos e lucro, não sofreram alteração e foram calculados dentro dos padrões estabelecidos pela Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, e suas alterações.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (IPCA/IBGE – OUT/20)	DIFERENÇA
Bombeiro Civil Diurno 12x36 horas	14.552,11	14.572,53	20,42
Bombeiro Civil Noturno 12x36 horas	17.343,47	17.363,93	20,46
TOTAL MENSAL	31.895,58	31.936,46	40,88
TOTAL ANUAL	382.747,00	383.237,52	122,64

A repercussão financeira mensal verificada ficará no valor de **R\$ 122,64** (cento e vinte e dois reais com sessenta e quatro centavos), os **R\$ 31.895,58**, pagos atualmente, passarão para **R\$ 31.936,46** que multiplicados por 12 meses o custo será de **R\$ 383.237,52**.

Salientamos que a análise realizada se restringiu exclusivamente à verificação quanto ao cálculo dos valores apresentados nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, considerando as orientações contidas no Processo, a legislação vigente e o que foi solicitado pela contratada, portanto quaisquer direitos de majoração de encargos não solicitados serão entendidos como abdicados pela contratada.

Atenciosamente,

Elaine Maria Molina Fernandes dos Reis
Depto. de Contabilidade e Finanças
UFCSPA